

<b>EXTRATO CONTRATO Nº 054/2021</b>		<b>Processo nº 4900/2021</b>
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE</b> , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	<b>RENATO COSTA 59179317120</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.159.393/0001-93, estabelecida na Rua Jequetiba s/nº, Quadra 17, Lote 32, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre – Goiás, neste ato representado pelo senhor Renato Costa, portador da carteira de identidade nº 2199576 SSP/GO e CPF nº 591.793.171-20.	
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de serviços de coleta, transporte, triagem, armazenamento e destinação adequada dos resíduos sólidos secos e recicláveis, que deverão ser coletados nos pontos de entrega voluntários (PEV's) e coleta porta a porta nas principais vias da cidade, inicialmente duas vezes por semana.	
Dotação	<b>03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE</b> 03.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente 03.10.18 – Gestão Ambiental 03.10.18.122 – Administração Geral 03.10.18.122.1838 – Gestão Ambiental 03.10.18.122.1838.2.099 – <b>Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente</b> <b>0188</b> - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
Valor do contrato	<b>R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)</b>	
Vigência	O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133/21.	
Recursos	Recursos Ordinários	
Data da assinatura	09/12/2021	

**O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
 Buriti Alegre-GO, 10 de Dezembro de 2021.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
 Prefeito Municipal